



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1390

DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO IV DA LEI Nº 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 179.885,77 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.04	0100	F.M.C.A.	628	R\$ 102.996,22
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.39	0100	F.M.C.A.	635	R\$ 20.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	4.4.90.52	0100	F.M.C.A.	639	R\$ 56.889,55

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica, apurada em 31/01/2011, na forma do Artigo 6º, Inciso IV da Lei nº 1573/2011.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de Janeiro de 2012.

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito